

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 821/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **DAMIÃO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 250,00m², localizado em Traíras, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: medindo 10,00m, com à Rua Luís Cordeiro;

Ao SUL: medindo 10,00m, com a Senhora Maria do Carmo de Andrade Silva; **Ao LESTE**: medindo 25,00m, com o Senhor Paulo Venceslau de Mendonça; **Ao OESTE**: medindo 25,00m, com o Senhor Perserval Dantas da Silva.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de uma Casa Residencial.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – a área referida na presente lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de um (01) ano, renovável por igual prazo com autorização do Poder Legislativo, não for construído a casa residencial ou tiver fim diferente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO